PGEA: **08191.028787/2019-02**
INTERESSADO: **ANDRE LUIZ PEREIRA DO LAGO CESAR**
ASSUNTO: **MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de **R$ 16.108,00 (Dezesseis mil, cento e oito reais)**, em favor de **ANDRE LUIZ PEREIRA DO LAGO CESAR**, mat. 647, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTICA, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 25 de março de 2019.

Para o cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça

X:\2020\PGJ\DECISÕES\Reconhecimento de Benefício Especial\ANDRE LUIZ PEREIRA DO LAGO CESAR.doc

Despacho referente ao procedimento com número 08191.028787/2019-02, disponível em https://intranet.mpdft.mp.br/sistemas/java/tabularium.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 26/06/2020.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.776, 29 de junho de 2020.